



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
PORTARIA GP Nº 835/2015 São Luís, 31 de agosto de 2015.

*Prorroga os efeitos da Portaria GP nº 800,
de 25 de agosto de 2015.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a interligação do link de transmissão de dados da sede provisória da Vara do Trabalho de Pinheiro com o prédio-sede deste Regional ainda não foi efetivada pelo fornecedor, havendo previsão de conclusão até o dia 2/9/2015, e tendo em vista o que consta no PA nº 3512/2014 e no PA nº 3438/2015,

CONSIDERANDO o feriado do dia 3 de setembro de 2015, data de Fundação do Município de Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das audiências e do expediente externo e a interrupção dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Pinheiro, até 2 de setembro de 2015.

Art. 2º As matérias judiciais da Vara do Trabalho de Pinheiro disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, no período de 11 a 2/9/2015, serão consideradas publicadas no primeiro dia útil subsequente ao término do mencionado período.

Art. 3º Havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (98) 3381-1851 ou (98) 98182-5566.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR